



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 22 de dezembro de 2017 - Nº 5485

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7536

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 7057, DE 29 DE AGOSTO DE 2014 E LEI 7430, DE 24 DE AGOSTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 7057, de 29 de agosto de 2014 e Lei nº 7430, de 24 de agosto de 2016, restabelecendo os efeitos da Lei nº 5738, de 04 de agosto de 2005, em sua redação final.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 21 de dezembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.431

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 23.024, DE 02 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 23.024, de 02 de julho de 2012, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê se regerá por este decreto e será composto por 07 (sete) membros, todos vinculados à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, a serem designados por atos administrativos da Presidência Executiva do IPACI, sendo eles obrigatoriamente:

*I – Presidente Executivo do IPACI;
II – Diretor Financeiro do IPACI;
III – Diretor Contábil do IPACI
IV – Diretor Jurídico do IPACI;
V – Presidente do Conselho Previdenciário do IPACI;
VI – Gerente de Controle de Receita e Despesa; e
VII – Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças.”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.432

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 26.925, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Ofício OF/IPACI/Nº 793/2017, de 20/12/2017, de Sequencial nº 48-793/2017,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 26.925, de 10 de maio de 2017, que tratam, respectivamente, dos Representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo na composição do Conselho de Previdência do IPACI, ficam alterados passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º (...)

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

*Titulares: Tania Vianna Madureira
Jair Varial Martins*

*Suplentes: Neuza Maria de Nazareth
Luciane de Oliveira Pope Mion*

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO